

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000769/2018-64

UNIDADE GESTORA: 393009

CONTRATO Nº SR – 00788/2018-01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00788/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS INCLUINDO A FRANQUIA DE BAGAGEM DE ATÉ 23 KG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SR/DNIT/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, através da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0002-91, representado por seu Superintendente Regional, o Senhor MARCUS VINICIUS MELO NETO, portador(a) do RG nº 02- [REDAZIDO]-0 e do CPF nº 102-[REDAZIDO]-57, brasileiro, engenheiro de fortificações e construções, nomeado pela Portaria nº 444, de 11/04/2019, do Sr. Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU de 12/04/2019, SEI - (3765148), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 931, de 30/05/2016 (DOU de 01/06/2016), SEI - (3765175).

1.2 CONTRATADA – CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.955.015/0001-20, representada legalmente pelo Senhor Sr. **JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4-[REDAZIDO]-7, SSP-DF e CPF nº 224-[REDAZIDO]-49.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II , Art. 60, Art. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, todos da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR - 00788/2018 e sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Amazonas, conforme consta do Processo Administrativo nº 50601.000769/2018-64, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2) DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 11/10/2019, passando a vencer em 10/10/2020.

2.2 – ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a **PI**, elevando o valor global acumulado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em virtude do acréscimo a Preços Iniciais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 11/10/2019 a 10/10/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR Nº 00788/2018, celebrado em data de 11/10/2018 e publicado no DOU de 17/10/2018, cujo vencimento estava previsto para 10/10/2019, passa a vencer em 10/10/2020, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 11/10/2019.

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo em vista o acréscimo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na parcela a Preços Iniciais (PI), conforme demonstrado na planilha abaixo:

| Histórico Orçamentário das Etapas | |
|------------------------------------|-----------------------|
| 1ª Etapa (11/10/2018 a 10/10/2019) | R\$ 150.000,00 |
| 2ª Etapa (11/10/2019 a 10/10/2020) | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL GLOBAL ACUMULADO | R\$ 300.000,00 |

“CLÁUSULA QUARTA: EMPENHO E DOTAÇÃO”

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2019/2020, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho Nº 2019NE800001, SEI (2535268), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 30/01/2019, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato. O restante dos recursos necessários será disponibilizado no decorrer deste e do próximo exercício, através de reforço de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCUS VINICIUS MELO NETO
Superintendente Regional do DNIT/AM

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO CABRAL
Representante Legal da Contratada

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 788/2018

Nº PROCESSO: 50601.000769/2018-64

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 11.955.015/0001-20

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR A PREÇOS INICIAIS, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 11/10/2019 A 10/10/2020, ELEVANDO O VALOR GLOBAL A PI DE R\$ 150.000,00 PARA R\$ 300.000,00.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II , ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº SR - 00788/2018.

VIGÊNCIA:11/10/2019 a 10/10/2020.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto**, **Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 22/08/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Azevedo Cabral**, **Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3863345** e o código CRC **CD78E239**.

Referência: Processo nº 50601.000769/2018-64

SEI nº 3863345



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |